



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**PAMPILHOSA DA SERRA**

**ACTA Nº 23**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28/11/2006**  
(Contém folhas)

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

|                    |                                           |       |
|--------------------|-------------------------------------------|-------|
| <b>Presidente:</b> | Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida | (PSD) |
| <b>Vereador:</b>   | José Alberto Pacheco Brito Dias           | (PSD) |
| <b>Vereador:</b>   | Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves          | (PS)  |
| <b>Vereador:</b>   | Jorge Alves Custódio                      | (PSD) |
| <b>Vereador:</b>   | João dos Santos Alves                     | (PSD) |

*Faltaram os seguintes membros:*

**Presidente:**  
**Vice-Presidente**  
**Vereador:**



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### REUNIÃO DE 28/11/2006

#### ACTA Nº 23

----- Aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano dois mil e seis, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes o Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente, e os Senhores Vereadores Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, Jorge Alves Custódio e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião mereceu a aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

#### 1 – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

##### 1.1 – Intempéries na Pampilhosa da Serra

##### - Prejuízos

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que, em consequência do mau tempo que se abateu sobre o País, o concelho de Pampilhosa da Serra foi novamente assolado por fortes chuvadas e consequentes inundações, que agravaram os enormes prejuízos, a somar àqueles que nos dias 22 e 23 de Outubro do corrente ano devastaram o concelho. -----

----- Os danos causados por esta intempérie, tendo em conta a visita aos locais onde estes ocorreram, os mais relevantes são os seguintes: -----

----- Na Freguesia de Pampilhosa da Serra : -----

----- Quinta de São Silvestre – Av. De S. Silvestre; -----

----- E.N. 112 – Rua Rangel de Lima, junto ao novo Lar da Santa Casa da Misericórdia; -

----- Rua Rangel de Lima – acesso ao Rio (antiga Resineira – Santa Casa da Misericórdia); -----

----- Rua, na Quinta da Feiteira; -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- **Na Freguesia de Pessegueiro:** -----  
 ----- Foram danificadas as infraestruturas do Parque Fluvial de Pessegueiro; -----  
 ----- Estrada de Pessegueiro / Malhadas da Serra;  
 ----- **Na Freguesia de Janeiro de Baixo:** -----  
 ----- Estrada de Janeiro de Baixo / Esteiro; -----  
 ----- Parque de Campismo e Polidesportivo, bem como zonas envolventes; -----  
 ----- **Na Freguesia de Vidual:** -----  
 ----- Nas estradas de acesso – obstrução e destruição de aquedutos, bem como a queda de barreiras; -----  
 ----- **Na Freguesia de Dornelas do Zêzere:** -----  
 ----- Na Rua Principal, em toda a margem direita, a montante do Rio Zêzere – Largo da Feira; -----  
 ----- **Na Freguesia de Fajão:** -----  
 ----- Derrocada do muro de delimitação da zona envolvente à piscina de Fajão; -----  
 ----- Estradas Fajão / Cartamilo / Ponte de Fajão; -----  
 ----- Estrada de acesso à Quinta da Safra – destruição da Truticultura; -----  
 ----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder ao arranjo das infraestruturas destruídas pela intempérie, de modo a obviar os eventuais transtornos causados. -----

### 1.2 – Intempéries – Procedimentos

----- Tendo em conta as circunstâncias em que ficaram as várias infraestruturas do concelho de Pampilhosa da Serra, nomeadamente, estradas, aquedutos, muros e barreiras e, sabendo esta Autarquia que os prejuízos causados se elevam a milhares de Euros; -----  
 ----- Sabendo que as infraestruturas destruídas por tal intempérie causaram graves problemas de acessibilidades nas povoações que por elas são servidas; Sabendo que é necessário, em tempo útil colmatar estas situações, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, no uso da prerrogativa inserta no Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março, na medida do estritamente necessário, quando, por motivos de urgência imperiosa resultantes de acontecimentos imprevisíveis, proceder ao ajuste directo para a realização destas obras. -----

### 1.3 – Reunião do Conselho Geral da ANMP

----- Foi presente uma Circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a remeter a Resolução, aprovada por unanimidade pelo Conselho Geral, sobre as Propostas de Lei de Finanças Locais e do Orçamento de Estado para 2007, sobre o QREN 2007 – 2013 e sobre as recentes intempéries. -----  
 ----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### 1.4 – Comemorações dos 30 Anos do Poder Local Democrático

----- Foi presente uma Circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a informar que no âmbito das comemorações dos 30 Anos de Poder Autárquico Democrático, vai realizar na sala Tejo do Pavilhão Atlântico (Parque das Nações), em Lisboa, a partir das 14H30, do dia 12 de Dezembro do corrente ano, o Congresso do Poder Local, jornada comemorativa de dimensão nacional, na qual diversas individualidades oriundas de diferentes áreas institucionais do País irão debater temas como subsidiariedade, descentralização, coesão nacional, políticas sociais e ambientais, finanças locais, políticas de desenvolvimento, entre outros. -----

----- Por esse facto, convidam o Sr. Presidente da Câmara, bem como todos os Eleitos Locais deste concelho, para participar no referido evento, de que juntam Programa provisório. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### 1.5 – Lei de Finanças Locais Prejudica Portugal

----- Foi presente uma informação da Associação Nacional de Municípios Portugueses em que reitera a sua frontal oposição à Proposta da nova Lei de Finanças Locais, e lembra que ela cria limitações à autonomia municipal; prejudica gravemente a coesão territorial e nacional; impõe de novo aos Municípios o crescimento zero, enquanto o Governo vai aumentar as suas receitas; viabiliza que a Administração Central continue a endividar-se e a alimentar as insaciáveis empresas públicas; prejudica os pequenos Municípios, sobretudo os do interior, ampliando assimetrias e levando à existência de dois países no mesmo Portugal; e cria critérios de distribuição que conduzirão a diminuições caóticas nas receitas, que podem levar muitos Municípios, a partir de 2009, à insolvência. Remetem um comunicado sobre a matéria, com o título “Lei de Finanças Locais Prejudica Portugal”. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### 1.6 – Projecto “Casas da Natureza”

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que recebeu uma Carta de Intenções para um eventual investimento turístico, na zona da Barragem de Santa Luzia, subscrita por Luís Manuel Henriques Rodrigues. -----

----- Do teor da referida carta, nela se consigna que visa a construção de “Casas da Natureza”, propondo-se constituir duas novas empresas no concelho de Pampilhosa da Serra, com o objectivo de construção e exploração dos empreendimentos turísticos em questão. -----

----- Neste projecto serão envolvidos, directamente, 25 postos de trabalho e 57 por via indirecta. Comprometem-se ainda a apresentar o respectivo estudo prévio no prazo de 3



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

meses, a contar da data da assinatura dos contratos ou protocolos que venham a realizar-se, e respectivos projectos no prazo de 8 meses. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, mandar o Sr. Presidente da Câmara para e em conjunto com a firma proponente, avaliar a referida proposta de modo a que a Câmara Municipal possa apreciar a solução preconizada. -----

#### **1.7 – Associação Nacional de Municípios Portugueses**

##### **- Quotas / 2007**

----- Foi presente uma circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a informar que o Conselho Geral daquela Associação, após parecer favorável do Conselho Fiscal, aprovou, sob proposta do Conselho Directivo, nos termos dos artigos 11º e 30º dos Estatutos, a fixação de uma quota cujo valor não será alterado até ao fim do mandato. ---

----- Face ao exposto, ao Município de Pampilhosa da Serra caberá uma quota anual no valor de 5.113 Euros. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **2.1 – SECÇÃO FINANCEIRA**

#### **2.1.1 – 7ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2006**

----- Foi presente a 7ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2006, no valor de 85.000,00 € e 370.000,00 €, respectivamente. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### **2.1.2 – 2ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2006**

----- Foi presente a 2ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2006, no valor de 470.000,00 € e 1.300.000,00 €, respectivamente. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar estes dois documentos de gestão, deliberou por unanimidade aprová-los e submetê-los à Assembleia Municipal, nos termos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### **2.1.3 – Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2007**

----- Foi presente o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano económico de 2007, no valor de 9.540.650,00 € e 16.406.577,00€, respectivamente. -----

----- Após análise dos documentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter as mesmos à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### **2.1.4 – Protocolos de Cooperação**

- **Transferências de Responsabilidades para as Juntas de Freguesia**
- **Ano Lectivo 2006/2007**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar continuidade aos princípios que estão na base do Acordo do Protocolo de Transferências de Responsabilidades para as Juntas de Freguesia, conforme foi deliberado na reunião de Câmara de 07 de Outubro de 1998. -----

----- De acordo com a deliberação supra, descriminam-se as verbas a que cada uma das Juntas de Freguesia tem direito para o ano lectivo de 2006/2007: -----

|                                            |           |
|--------------------------------------------|-----------|
| - Junta de Freguesia de Unhais-o-Velho     | - 550 €   |
| - Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo   | - 1.100 € |
| - Junta de Freguesia de Fajão              | - 550 €   |
| - Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere | - 1.100 € |
| - Junta de Freguesia de Portela do Fojo    | - 550 €   |

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### **2.1.5 – Indemnizações aos proprietários de árvores, na passagem da estrada Souto do Brejo /Brejo de Baixo**



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade indemnizar os proprietários de árvores, sitas na passagem da Estrada de Souto do Brejo ao Brejo de Baixo, no valor total de 4.875,00 €, sendo o valor unitário de 125,00 €, conforme quadro abaixo descrito: -----

| Proprietário               | Contribuinte | Nº Árvores | Valor unitário €   | Total           |
|----------------------------|--------------|------------|--------------------|-----------------|
| António Dias Jerónimo      | 145 869 989  | 6          | 125,00             | 750,00          |
| José Baptista Vicente      | 131 342 371  | 2          | 125,00             | 250,00          |
| António Vicente dos Santos | 111 635 012  | 2          | 125,00             | 250,00          |
| António Baptista Vicente   | 173 850 448  | 3          | 125,00             | 375,00          |
| António Brito              | 113 354 509  | 5          | 125,00             | 625,00          |
| Joaquim Antunes Vaz        | 111 801 621  | 5          | 125,00             | 625,00          |
| Anselmo Gonçalves Ramos    | 141 646 004  | 4          | 125,00             | 500,00          |
| Maria Prazeres Ramos Dias  | 140 632 310  | 5          | 125,00             | 625,00          |
| Carlos Dias Gaspar         | 101 759 959  | 7          | 125,00             | 875,00          |
|                            |              |            | <b>Valor total</b> | <b>4.875,00</b> |

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

## 2.2 – SERVIÇOS JURÍDICOS

### 2.2.1 – Minuta de Contrato de Compra e Venda, Relativo ao Lote Um da Zona Industrial de Portela de Unhais, concelho de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente a minuta da escritura de Compra e Venda, do prédio urbano, designado por Lote Um, composto por terreno para construção, com a área de 20787,45 metros quadrados, situado em Portela de Unhais, freguesia de Unhais-o-Velho, concelho de Pampilhosa da Serra, a realizar entre o Município de Pampilhosa da Serra e a sociedade comercial por quotas denominada “PINEWELLS, Lda”, tendo como objectivo efectivar a construção das instalações tendentes à prossecução da actividade de aproveitamento de resíduos florestais para produção de “wood pellets”, transformação e comercialização de produtos de madeira, aproveitamento, aprovisionamento e comercialização energética no lote, objecto de alienação. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar deliberou por unanimidade aprovar e dar poderes ao Sr. Presidente para a assinatura da referida escritura de Compra e Venda. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do





## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

### 3 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

#### 3.1 – SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

##### 3.1.1 - Facturação da taxa de saneamento em ETAR

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ A empresa Águas do Centro, S.A. apresentou ao Município um pedido de isenção da aplicação da taxa e da tarifa de saneamento nas ETAR’s e na EE. -----

----- De acordo com a empresa Águas do Centro, S.A., a recolha e drenagem da água consumida na EE e nas ETAR’s não representa um custo acrescido para o Município. -----

----- Depois de analisados os elementos apresentados e a realidade dos factos, apura-se que o Município terá de pagar à empresa Águas do Centro, S.A., o caudal de efluente tratado, onde está incluído o volume resultante da água consumida na instalação. -----

----- Assim, julga-se que não deverá ser concedida a isenção uma vez que ao Município também irão ser facturados os valores correspondentes ao efluente resultante do consumo de água verificado. À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Nos termos do disposto no n° 3 do artigo 92° da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n° 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3° e 4° do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

##### 3.1.2 – Pedido de Prorrogação de Prazo de Execução

- **Empreitada: Construção da Zona Turístico/Recreativa de Santa Luzia**
- **Adjudicatário: Oliveiras, S.A.**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ A firma adjudicatária da empreitada referida em epígrafe solicitou em 09/11/2006, a prorrogação do prazo de execução da citada empreitada por um período de 90 dias. -----

----- A firma solicita uma prorrogação legal da totalidade dos 90 dias, invocando as seguintes razões para a solicitação ora efectuada: -----

----- 1) A natureza dos solos encontrados em obra não corresponde à prevista. Foi encontrada predominantemente rocha dura, tendo sido necessária a mobilização de meios mais pesados do que inicialmente previstos; -----

----- 2) A abertura de todas as valas para colocação das diversas infraestruturas foi efectuada com recurso a martelo hidráulico acoplado em máquina giratória; -----





## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- 3) As condições atmosféricas que se têm feito sentir nas últimas semanas têm sido muito adversas afectando drasticamente os rendimentos dos trabalhos em curso; -----

----- Após análise do conteúdo da citada comunicação, entendem os serviços técnicos de obras que o relatado em 1) e 2) não é correcto uma vez que o articulado do mapa de trabalhos prevê terreno de qualquer natureza. -----

----- No que se refere ao relatado em 3) constata-se que as condições climáticas adversas que se têm sentido nos últimos tempos afectaram o normal desenrolar dos trabalhos e destruíram alguns já executados. -----

----- Pelos factos acima expostos, e depois de ponderada a influência do atrás mencionado no desenrolar dos trabalhos, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia que poderá ser concedida uma prorrogação graciosa de 45 dias e legal de 45 dias. À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### **3.1.3 – Substituição de retenção em dinheiro por garantia bancária**

- **Empreitada: Infraestruturas do Loteamento Industrial de Portela de Unhais**
- **Adjudicatário: Calado & Duarte, Lda**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ---

----- “ Para reforço de garantia aquando do pagamento do auto de medição n.º 4, relativo à empreitada em epígrafe, foi descontado à requerente o montante de 4.522,84 € (quatro mil quinhentos e vinte e dois Euros e oitenta e quatro centimos), correspondente a 5% do valor do auto.-----

----- Em 22/11/2006 a firma em epígrafe apresentou a garantia bancária n.º 330 531 emitida em 13/11/2006 pelo Banco Espírito Santo, S.A., no valor de 4.522,84 €, correspondente a 5% do valor total do auto n.º 4. -----

----- Assim, a citada firma vem solicitar a aceitação da citada garantia bancária. -----

----- Atendendo a que a garantia agora apresentada em nada diminui as obrigações da adjudicatária nem as garantias para com o Município, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia que poderá ser aceite a presente garantia e devolvida a quantia de 4.522,84 € (quatro mil quinhentos e vinte e dois Euros e oitenta e quatro centimos). À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3.º e 4.º do



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

### ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista, que a subscrevi.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_